

ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO PENAL A LUZ DA BÍBLIA

Douglas Henrique Souza RODRIGUES ¹
Marcus Vinicius Feltrim AQUOTTI ²

RESUMO: No artigo origem e evolução histórica do direito penal a luz da bíblia, haverá um estudo que buscare desentranhar fatos longínquos, fatos que comprovem o nascimento e a mutação (evolução) do direito penal no transcorrer do tempo. Durante todo este lapso temporal da evolução da sociedade, serão dissertados quais foram os motivos da mudança do direito penal, e por fim, quais foram estes fatores internos e externos da sociedade que influenciaram para que as respectivas mudanças acontecessem.

Palavras-chave: **2.** A teoria Criacionista. **3.** A origem do direito penal a luz da Bíblia e o primeiro ilícito penal. **4.** Efetivação do direito penal e a forma em que mesmo se exteriorizava. **5.** Redenção submissão e o sistema jurídico perfeito.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa trazer a baila um pouco da história de um dos maiores institutos existente, o instituto do direito penal, e, conseqüentemente quais foram as suas mutações durante história num contexto bíblico.

Antes disso, convém mencionar, que um estudo mediano não pode começar a caminhar uma milha sem dar o primeiro passo, o nosso primeiro passo para o estudo da ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO PENAL A LUZ

¹ Discente do 4º ano do curso de Direito das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. E-mail douglashenrique0220@yahoo.com.br

² Docente do curso de Direito das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. E-mail: marcusvinicius@unitoledo.br. Orientador do trabalho.

DA BÍBLIA, concentra-se no que a ciência e a Teologia definem como: TEORIA CRIACIONISTA.

A teoria criacionista é um tema bastante conhecido e muito estudado nos colégios e também nas escolinhas dominicais³, missas e cultos de todas as igrejas do mundo, a respectiva teoria define que o Universo e tudo o que nele existe fora fruto da criação de um Deus⁴.

Muitas são as religiões e credos existentes no mundo contemporâneo, portanto o conceito sobre o que é Deus e conseqüentemente sobre a teoria criacionista pode sofrer variações dependendo sob qual ótica religiosa é estuda.

Este mesmo artigo se limitara ao estudo apenas de uma vertente do cristianismo, a fim de que seja possível abreviar o máximo possível o conteúdo e com isso evitar o subjetivismo de cada corrente religiosa.

Pautar-nos-emos no chamado cristianismo pentecostal⁵, uma das conseqüentes vertentes que surgiram após a reforma protestante de Martinho Lutero⁶. Seguindo esta linha de raciocínio estudada extrairemos informações a despeito da teórica criacionista, o surgimento do direito penal, e tudo o que for necessário para a efetivação deste singelo artigo.

Ainda sobre a teoria criacionista, insta salientar que a mesma é a contra mão da teoria Evolucionista⁷, sendo que esta ultima define que o universo juntamente com as espécies de vida que nele existe, fora fruto de um processo natural e evolutivo, processo contínuo e que teve início há milhares de anos atrás, culminando com as formas de vida que hoje existem, obviamente incluindo aos seres humanos.

³ São escolas bíblicas, por isso o uso do termo “escolinhas”, e dominicais, porque suas aulas são realizadas aos domingos, por isso o uso do termo “dominicais”. Essas escolas são realizadas nas igrejas de uma forma geral, onde é ministrado ensinamentos éticos, doutrinários e bíblicos em geral, disponível para todos os membros das igrejas.

⁴ Do Hebraico “Yeshua”, que também quer dizer Jesus.

⁵ Tal corrente religiosa pauta-se na promessa que fora feita por Jesus a respeito da descida do seu Espírito Santo a Terra e que teve a sua concretização no Livro de Atos dos Apóstolos Capítulo 2. Tal corrente ainda visa como um dos seus principais focos os dons espirituais, alguns destes dons encontra-se no livro de I Coríntios capítulo 12.

⁶ Lutero foi um sacerdote Católico, líder da reforma protestante, contra conceitos da igreja católica.

⁷ Defendida inicialmente pelo cientista francês Jean-Baptiste Lamarck (1744-1829) e logo depois por Charles Robert Darwin (1809-1882).

Posto isso partiremos ao estudo daquilo que eu nomeei de TEOLOGIA DO CONFLITO⁸, ou seja, é o direito penal arraigado desde a fundação da terra.

Após a criação do homem e da mulher e de toda forma de vida existente na terra, Deus criava a “primeira norma penal proibitiva”. Tal norma definia que Adão e Eva, um dos resultados da Teoria Criacionista eram livres para comer de qualquer fruto que existia no Jardim do Éden, exceto o fruto da árvore que dava ciência entre o bem e o mal, sob pena de causar-lhes a morte.

Portanto esta foi a primeira ordem com conteúdo proibitivo que Deus havia feito, que eu automeei como: norma penal proibitiva, visto que a mesma buscava impedir determinada conduta de Adão e Eva.

Ao contrário do que muitos pensam o primeiro crime no contexto Bíblico não foi o homicídio cometido por Caim em face de Abel. GN: CAP. 4. VS. 8⁹, mas sim fora a violação que Adão e Eva cometeram, ao comer da árvore, que explicitamente a norma proibitiva do “Estado” VEDAVA. GN: CAP. VS. 3-6.

A partir desta violação a norma, o direito penal começara a se exteriorizar, sendo que a violação de uma determinada norma nos dias de hoje, em regra sempre dará ensejo a uma punição do Estado (sanção/pena), neste caso supra não foi diferente, visto que Deus puniu todos os envolvidos no ilícito, conforme será dissertado em momento oportuno.

Surgido o direito penal, passaremos ao estudado de quais foram os fatores deflagradores do crime, que impossibilitaram a convivência pacífica destas pessoas que delinquiram no âmbito social onde as mesmas se pré estabeleceram.

O direito penal teve que ser efetivado, visto que os povos foram crescendo e ocupando diferentes cantos da terra, juntamente com o crescimento populacional fora crescendo incidentes como: violência sexual, guerras, furtos, roubos entre tantos outros crimes.

Deus sempre dera um tratamento muito pessoal para com os transgressores da lei, uma das formas pela qual o direito penal se exteriorizou foi

⁸ É o estudo do direito penal à luz da Bíblia numa vertente do cristianismo, denominada Pentecostalismo.

⁹ Tais siglas abreviadas representam: GN = Genesis, CAP = capítulo, VS = Versículo.

com o surgimento dos dez mandamentos confeccionado por Moises por ordem e revelação divina de Deus.

Duas conclusões serão deixadas a respeito da confecção dos dez mandamentos por Moisés, a primeira é que o mesmo serviu e serve como direção prévia de conduta, podendo ser definido como normas direcionadoras (princípios), que apontavam para um Estado ideal que Deus pretende manter para com o seu povo.

A segunda conclusão certamente fora a criação antecipada das consequências sob a violação de alguma norma, não dando margem ao subjetivismo do povo, sem que os mesmos pudessem alegar desconhecimento entre o que agradava e não agradava a Deus, e eventualmente a alegação de dúvidas sobre quais seriam as consequências de eventuais transgressões.

Mesmo com a criação dos dez mandamentos, o povo mostrou-se tendencioso a corrupção moral, o coração do homem neste contexto épico era muito duro, na maioria das vezes inclinando-se para o sentido contrário as normas de Deus.

Com as aparições de Deus o povo temia e se espantava pela forma que o mesmo se revelava, a sociedade na sua maioria servia a Deus por medo e não por Amor a ele, algo que de fato não era a vontade de Deus.

Veremos através da narrativa deste artigo que todas as vezes que Deus se apresentava a alguém ou para coletividade de uma forma geral, era um verdadeiro alvoroço, muitos certamente se rebelavam de vez contra Ele e suas normas e outros certamente o seguia por medo e desespero.

Adiante será delineado segundo um estudo aprofundado da bíblia qual foi a conclusão que Deus havia tirado para tentar implantar um novo sistema jurídico, visto que o sistema jurídico vigente mostrava-se insuficiente, desta vez a pretensão era pela implantação de um sistema jurídico eficaz que atendesse a necessidade social.

Segundo o respectivo estudo em todas as manifestações de Deus o mesmo sempre aparecia o povo com o seu melhor, todavia por decorrência da

limitação do povo, Deus nunca conseguia fazer com que sua mensagem fosse bem digerida e conseqüentemente aceita, portanto não havendo cumprimento de suas normas por decorrência do mal uso do livre arbítrio.

Deus decide descer, mandando seu filho Unigênito a terra para o cumprimento de dois grandes propósitos.

O primeiro propósito certamente fora a redenção dos pecados da raça humana que já havia se tornado objeto mortal e corruptível, sendo Jesus o filho de Deus sempre um homem humilde e submisso a todos.

O segundo grande propósito foi a última tentativa de implantação do seu sistema jurídico, um sistema totalmente diverso do que vigorava anteriormente, pautava-se num no amor, paz e submissão para com os outros, nada comparado com o sistema da repressão em justa medida e imediata, mais conhecido como “olho por olho e dente por dente”. Que outrora ele mesmo havia promulgado.

Todavia perceberemos que o sistema jurídico de Jesus não fora aceito pela maior parte da sociedade, visto que por decorrência da transformação social, novos hábitos e costumes foram adquiridos; houve o surgimento de uma nova forma de pensar e agir em relação aos crimes praticados pela sociedade, conseqüentemente iniciou-se uma nova postura por parte do estado, dando ensejo a novos sistemas jurídicos.

2 A TEORIA CRIACIONISTA

Antes de dissertar sobre a origem do direito penal segundo uma visão bíblica, numa vertente pentecostal do Cristianismo moderno, convêm mencionar aspectos importantes da criação do Universo, e de tudo que nele existe, obviamente incluindo ao ser humano, e, a origem do direito penal que é o foco do respectivo trabalho.

Para todo Cristão, entende-se Cristão aquele que seja pentecostal, neo pentecostal, católicos ortodoxos, ou qualquer outra denominação, desde que o mesmo tenha os ensinamentos de Cristo¹⁰ como padrão de vida e conduta, existe o acolhimento da TEORIA CRIACIONISTA.

Tal teoria define que o Universo, e tudo o que nele existe fora fruto da criação de Deus¹¹, segundo a inteligência do Livro de GN¹²: CAP. 1; VS. 1-31 e GN: CAP. 2; VS. 1-25.

O que deve ficar delineado é que o processo de criação não foi instantâneo, mas sim uma constante, que, findou-se no sétimo dia, ou seja, um processo de criação que durou uma semana, o que por consequência, deu origem aos dias semanais (conforme o nosso calendário), visto que a última obra da criação fora num sábado (GN: CAP. 2; VS. 2-3).

A primeira criação ocorreu num domingo, onde houve a construção do dia (luz) e da noite (trevas), e separação temporal entre ambos. GN: CAP. 1; VS. 3-5.

No segundo dia, em dias semanais, refere-se ao que chamamos de segunda feira, Deus fez os céus. GN. CAP. 1; V. 6-8.

No terceiro dia (terça feira), Deus fez separação entre a porção seca (terra) e a porção molhada (água), criou as ervas verde, ervas sementeira, as arvores frutíferas, cada uma dando frutos de acordo com sua espécie, e as ervas e arvores frutificavam, e viu Deus que era bom. GN: CAP. 1; VS. 9-13.

Na quarta feira Deus fez luminares no céu, para fazer separação entre o dia e a noite, o luminar maior para governar o dia (sol), e, o luminar menor para governar a noite (lua), fez também as estrelas, e Deus colocou todos na expansão do céu, para iluminar a terra, e para fazer distinção entre dia e noite. GN: CAP.1; VS. 14-18.

¹⁰ Que traduzindo da palavra grega Χριστός (*Khristós*) significa Ungido.

¹² A abreviatura da palavra Genesis é GN. Os capítulos serão resumidos com a sigla: CAP e os versículos com a sigla: VS. Exemplo: GENESIS CAPÍTULO 1; VERSÍCULO DE UM A 8, FICARA RESUMIDO ASSIM: **GN: CAP. 1; VS. 1-8.**

Na quinta Feira, Deus criou as aves dos céus e todo o réptil de água doce e salgada, cada um conforme a sua espécie, abençoando-os e pedindo-lhes que se frutificassem e multiplicassem, enchendo as águas e os céus. GN: CAP. 1; VS. 20-23.

O penúltimo dia da fase criacionista, ou seja, a sexta feira, foi o palco da mais bela criação já existente, O HOMEM, um pouco antes disso houve outras criações, vejamos a seguir.

Primeiramente na sexta feira, houve a criação de toda alma vivente, conforme a sua espécie, gado, répteis, e bestas-feras (não se sabe ao certo o que são estas bestas feras) da terra conforme a sua espécie.

Em sequência, houve a mais bela das criações, como já fora dito, Deus criou o Homem, usando a expressão FAÇAMOS. GN: CAP.1; VS. 26, que revela a existência TRINA E UNA ao mesmo tempo, que representa o PAI o FILHO e o ESPÍRITO SANTO, para a concepção CRISTÃ PENTECOSTAL¹³.

Este versículo que será narrado adiante revela uma verdadeira graça, e para todos os Cristãos, significa de fato o começo da vida.

Neste sentido encontramos no livro de Genesis: CAP. 1; VS. 26-27, (1995, p.33):

“VS. 26 – E disse Deus: Façamos o homem à nossa imagem, conforme a nossa semelhança; e domine sobre os peixes do mar, e sobre as aves dos céus, e sobre o gado, e sobre toda a terra, e sobre todo o réptil que se move sobre a terra.

27 – E criou Deus o homem à sua imagem e semelhança; à imagem de Deus os criou; macho e fêmea os criou”. (Grifo Nosso)

E Deus deu ordens ao homem e mulher para se frutificar e multiplicar sobre a terra, e, que o mesmo dominasse toda a criação que ele havia feito, e, tudo

¹³ VIDE. GN: CAP.1; VS. 26. PG. 33, Bíblia de Estudo Pentecostal CPAD. Almeida Revista e Corrigida. VIDE. Nota de rodapé, também na PG. 33 “in fine”.

o que existe sobre a terra, sendo que as ervas, as frutas e os animais, lhes serviria de mantimento.

Esta ordem imperativa da parte de Deus ao homem, colocando-o numa posição de destaque (dominação) sobre todas as outras criações, ocorreu porque dentre toda a criação, o homem e a mulher são os únicos seres feitos à imagem e semelhança de Deus, portanto os únicos capacitados, com inteligência, e com o discernimento de gerir todas as outras criações.

Insta salientar que Deus ao criar o homem e a mulher, instituiu a união monogâmica, declarando que não era bom que o homem (masculino) ficasse só, portanto, havendo necessidade da criação de uma adjutora (feminino), para acompanhá-lo e ajudar. GN. CAP. 3. VS. 18-25.

Como forma de conclusão deste raciocínio, destaca-se uma passagem que frisa o processo de criação, mais precisamente o fim de todo o processo criacionista (TEORIA CRIACIONISTA).

Coadunando com o tema destaca-se aquilo que está escrito no livro de Genesis: CAP. 2. VS. 1-3, (1995, 34):

“Versículo 1 – Assim, os céus, e a terra, e todo o seu exército (Toda espécie de vida e tudo o que há na terra) foram acabados.

2 – E, havendo Deus acabado no dia sétimo a sua obra, que tinha feito, descansou no sétimo de toda a sua obra, que tinha feito.

3 – E abençoou Deus o dia sétimo e o santificou; porque nele descansou de toda a sua obra, que Deus criara e fizera”. (Grifo Nosso)

Enfim, este fora o processo de criação, que fora brevemente sedimentado, segundo a teoria Criacionista, sob uma vertente do cristianismo pentecostal.

3 A ORIGEM DO DIREITO PENAL A LUZ DA BÍBLIA E O PRIMEIRO ILÍCITO PENAL

Em análise ao texto Bíblico, percebemos que Adão e Eva viviam em plenitude com Deus e com toda a criação que Deus havia feito, nada lhes faltava e tudo lhes era prático, visto que o próprio Deus se comunicava pessoalmente com eles. GN: CAP. 3. VS. 8.

Fazendo uma analogia aos dias de hoje, Deus não poderia criar um Estado, ou seja, criar o universo sem ditar regras. Nos dias de hoje se poderia dizer que Deus era ao mesmo tempo legislador, juiz e o Estado.

Certa feita, Deus “legislou”, dando a seguinte ordem: E ordenou o Senhor Deus ao homem, dizendo: De toda arvore do jardim comeras livremente, mas da arvore da ciência do bem e do mal, dela não comerás; porque, no dia em que dela comeres, certamente morrerás. GN: CAP. 2. VS. 16-17.

Segundo a Bíblia, esta é a primeira ordem de Deus, no tocante A NÃO FAZER ALGO sob pena de sofrer graves consequências¹⁴, ordem esta que eu defini como a primeira norma penal proibitiva criada por Deus. Tal norma apontava para um estado ideal que Deus queria que o próprio homem mantivesse, visto que se o mesmo comece da arvore que dava ciência entre o bem e o mal, o mesmo passaria a provar da morte, algo que não era a vontade de Deus, pois a vontade original d’ Ele é que vivêssemos eternamente incorruptíveis, ou seja, sem o pecado e as suas consequências banais.

Uma das mais brilhantes criações de Deus, certamente foi o livre arbítrio¹⁵ (do latim *liberum voluntatis*), uma disposição interna da alma, que concebe ao homem, a prerrogativa de escolher entre o certo e o errado, o justo e o injusto, mesmo diante de uma norma penal proibitiva, mesmo diante de consequências, consequência que traduzindo para os dias de hoje denomina-se sanção¹⁶.

¹⁴ Tais consequências como será delineado a diante, tomou proporções e repercussões muito severas, não só severas como eternas, visto que a primeira consequência da violação da “norma penal proibitiva” era a morte do corpo físico, portanto vimos que sob a ótica do cristianismo pentecostal, a morte dos seres humanos, ou seja, a mortalidade do corpo, é derivada da violação desta primeira norma penal proibitiva. Com isso, para esta vertente do cristianismo, a primeira violação a norma penal alcançou repercussões eternas, visto que até hoje o ser humano carrega com sigio a mortalidade.

¹⁵ Do latim *liberum arbitrium, liberum voluntatis arbitrium, libertas arbitrii*, ou livre-alvedrio.

¹⁶ É o poder que o Estado Juiz/Estado de direito possui de punir o transgressor da lei, visando sempre no mínimo duas funções, a primeira é de punir o transgressor, para que o mesmo e a sociedade saibam que a conduto que ele tivera não era certa e, em segundo plano possui uma função socioeducativa, ou seja, preparar o

Ao contrário do que muitos pensam o primeiro crime no contexto Bíblico não foi o homicídio cometido por Caim em face de Abel. GN: CAP. 4. VS. 8, mas sim fora a violação que Adão e Eva cometeram, ou seja, desobedeceram (desrespeitaram) ao mandamento de Deus ao comer do fruto árvore que dava ciência entre o bem e o mal, que explicitamente a norma proibitiva do “Estado” VEDAVA. GN: CAP. VS. 3-6.

Sabemos que em todo estado de direito, a violação de uma norma previamente estipulada, dará ensejo a uma sanção penal, que representa nada mais nada menos que a punição do transgressor da norma. No caso em tela, a violação de Adão e Eva a norma penal proibitiva divina, deu ensejo a consequências amargas e ásperas, que repercutem ainda hoje por toda eternidade.

A partir de agora começamos a respirar o espírito deste singelo trabalho, a partir de agora veremos o primeiro e mais antigo relato histórico de o que podemos denominar SANÇÃO DIVINA E A ORIGEM DO DIREITO PENAL.

Adão e Eva se deixaram enganar e desrespeitaram a norma de Deus. (GN: CAP. 3; VS 1-13). Como consequência da violação a norma penal proibitiva, Deus aplica uma sanção a todos os envolvidos no ilícito

Vejamos o que dispõe a primeira sanção penal do mundo, segundo o livro de Genesis: CAP. 3. VS.14-24, (1995, pg. 37/38):

*“14 – Então, o Senhor **Deus disse à serpente**: Porquanto fizeste isso, maldita serás mais que toda a besta e mais que todos os animais do campo; sobre o teu ventre andarás e pó comerás todos os dias da tua vida.*

15 – E porei inimizade entre ti e a mulher e entre a tua semente e a sua semente; esta te ferirá a cabeça a cabeça, e tu lhe ferirás o calcanhar.

*16 – **E à mulher disse**: Multiplicarei grandemente a tua dor e a tua concepção; com dor terás filhos; e o teu desejo será para o teu marido, e ele te dominará.*

*17 – **E a Adão disse**: Porquanto deste ouvidos à voz de tua mulher e comeste da árvore que te ordenei, dizendo: Não comerás dela, maldita é a terra por causa de ti; com dor comerás dela todos os dias da tua vida.*

18 – Espinhos e cardos também te produzirá; e comerás a erva do campo.

19 – *No suor do teu rosto, comerás o teu pão, até que te tornes à terra; porque dela foste tomado, porquanto és pó e em pó te tornarás.*

20 – *E chamou Adão o nome de sua mulher Eva, porquanto a mãe de todos os viventes.*

21- *E fez o Senhor Deus Adão e a sua mulher túnicas de peles e vestiu. (visto que antes os mesmo viviam nus e não havia vergonha, pois não existia a lascívia)*

22 – ***Então, disse o Senhor Deus:*** *Eis que o homem é como um de nós, sabendo o bem e o mal; ora, pois, para que não estenda a sua mão, e tome também da árvore da vida, e coma, e viva eternamente,*

23 – ***O Senhor Deus, pois,*** *o lançou fora do jardim do Éden, para lavrar a terra, de que fora tomado.*

24 – *E, havendo lançado fora o homem, pôs querubins ao oriente do jardim do Éden e uma espada inflamada que andava ao redor, para guardar o caminho da árvore da vida. (Grifo Nosso)*

Violada esta norma proibitiva, Deus penalizou os seus transgressores, assim como esta exposto acima, todavia esta sanção era apenas o início do surgimento do direito penal, como veremos à seguir.

4. EFETIVAÇÃO DO DIREITO PENAL E A FORMA EM QUE O MESMO SE EXTERIORIZAVA

Após transgressão a primeira norma penal proibitiva, o homem passa a ser sujeito passivo de toda a sorte de doenças na carne e na alma, e o mais trágico de todos os prejuízos, foi o fato de que o mesmo já não herdaria a vida eterna, sendo apenas mortal, portanto cedo ou tarde provaria da morte; desejos viciosos adentraram no coração do homem (a), tais como a inimizades, iras, dissensões¹⁷, o que dava ensejo a inúmeros ilícitos.

¹⁷ VIDE GÁLATAS: CAP. 5; VS. 19-21. O que Teologicamente falando é definido como as obras da carne, nos versículos seguintes, encontram-se as obras do espírito. As obras da carne são conhecidas como ilícitos Espirituais, todavia alguns destes ilícitos encontram-se amplamente amparados na lei. Ex. A ira que dependendo

No contexto narrativo da Bíblia percebemos logo em seguida o primeiro homicídio da história. GN: CAP. 4; VS. 8, o que para muitos é taxado como o primeiro crime, ao meu ponto de vista o primeiro crime já foi sedimentado no tópico acima.

Caim irmão de Abel, filhos de Adão e Eva, protagonizaram esse episódio fatídico. Certo dia Caim que era lavrador da terra trouxe um fruto da terra para apresentar em oferta a Deus, Abel que era pastor de ovelhas, trouxe um dos primogênitos¹⁸ de seu rebanho e da gordura deste e apresentou a Deus, segundo a narrativa Bíblica, Deus atentou-se mais para a oferta de Abel. GN: CAP. 4. VS. 1-5.

Seguindo o contexto dos fatos, a Bíblia diz que caiu o semblante de Caim (entristeceu-se); estando Caim e seu irmão Abel no campo, Caim chamou o seu irmão pelo nome, levantou-se contra seu irmão Abel e o matou.

O motivo do ilícito foi pura torpeza (inveja), portanto hoje em dia o crime cometido por Caim tem previsão legal e se enquadraria no Art. 121. §2º inciso primeiro do código penal (homicídio qualificado pelo motivo torpe), estando Caim sujeito a pena de reclusão de doze a trinta anos.

Após ocorrido o ilícito Deus pergunta a Caim por Abel, irmão de Caim, porem Caim age como os bandidos de hoje em dia, demonstrando pouca importância e ironia frente ao “poder punitivo divino”, afirmando a Deus: Não sei; sou eu guardador do meu irmão?!

Como Deus é um ser onisciente¹⁹, portanto tudo sabe, puniu a Caim com uma maldição severa, tornando Caim um fugitivo e errante pela terra.

Caim novamente agindo como os delinquentes de hoje em dia, quando percebeu que a “casa de fato havia caído”, olhou para o “poder punitivo do Estado” e disse as seguintes palavras, conforme dispões o livro de Genesis: CAP. 4. VS.13-14, (1995, pg. 39):

do seu estágio poderá levar o ser humano a prática de atos como: Art.121 do código penal (Homicídio); Art. 129 do código penal (lesão corporal).

¹⁸ Que significa o primeiro filho de uma cabra/ovelha/carneira/burrega.

¹⁹ Sabe de tudo e de todas as coisas e a tudo vê.

“Versículo 13 - é maior a minha maldade que a que possa ser perdoada.

14 - Eis que hoje me lanças fora da face da terra, e da tua face me esconderei; e serei fugitivo e errante na terra, e será que todo aquele que me achar me matará. GN: CAP. 4; VS. 14-15.

Creio que Deus atentou ao fato de Caim ser réu primário, ter bons antecedentes, ser trabalhador etc... Concedeu-lhe uma atenuante, que foi o fato de colocar um sinal em Caim, para que todo aquele que o encontrar não mata-lo, sob pena de ser sete vezes amaldiçoado. GN: CAP. 4; VS. 15.

Percebemos que as penas neste contexto épico tinha um caráter permanente, basta fazer uma retrospectiva nas sanções já mencionadas acima.

Através de um estudo aprofundado na Bíblia, descobri que Deus se manifestava com o povo de acordo com as suas limitações. Por ex. o povo que vivia na época do velho testamento (velha aliança), tinha um coração muito duro, um coração trancado e desconectado de Deus, por decorrência do pecado originário²⁰.

Deus retira seu espírito da terra, o que diminuía de forma linear a expectativa de vida do homem (a), o ser humano começou a morrer cada vez mais cedo, totalmente contrário ao plano original de Deus, visto que seu desejo é de que vivêssemos eternamente.

Em GN: CAP. 6; VS. 6. Deus afirma ter se arrependido de ter feito o homem, expressão não demonstra de fato arrependimento, do verbo arrepender, mais demonstra pesar, no sentido de sofrimento com a corrupção geral do gênero humano, tal palavra tomou este sentido literal de “arrepender-se”, por decorrência de tantas traduções durante os séculos.

Percebemos esta afirmação quando Deus resolve destruir o mundo através do dilúvio, visto que o mesmo olhou para a terra e não viu um justo se quer, salvo Noé, e por compaixão ao mesmo salvou toda a sua família e a esposa de seus filhos, através de uma arca que Ele mesmo havia mandado Noé confeccionar. GN: CAP. 7; VS. 1-24.

²⁰ GN: CAP. 3; VS. Ss.

O direito penal ia se exteriorizando e se efetivando de acordo com as características dos eventos ilícitos; percebemos que o direito penal ia se moldando de tempo em tempos.

Para tentarmos abreviar no máximo possível o contexto, visto que se trata de um assunto muito amplo e delicado, farei alguns saltos no transcorrer da história Bíblica, a fim de sedimentar como Deus mudou sua forma de agir para com o povo, de acordo com as limitações de dada sociedade vigente em seu contexto histórico, e a forma em que o direito penal se exteriorizava.

Com a formação de cidades, e de povos já divididos em etnias e credos²¹, Deus tentou não falar mais diretamente aos transgressores da lei, punindo-os um por um aos transgressores; Deus cria os Dez mandamentos²² através de Moises, que teria no mínimo três grandes finalidades, vejamos adiante.

A primeira finalidade era dar uma orientação prévia a sociedade sobre padrões religiosos e padrões de condutas a serem seguidos, a fim de que assim se conseguisse alcançar um Estado jurídico ideal e pacífico.

A segunda, não menos importante que a primeira, era de estipular uma punição prévia aos transgressores da lei, não sendo a sanção do “Estado Juiz” uma surpresa.

A terceira finalidade, também não menos importante, era por fim ao caráter punitivo permanente, dispendendo um tratamento igualitário a toda civilização de Israel²³.

Tal tratamento até hoje é conhecido pela história como “olho por olho e dente por dente”, entre outras palavras é o ato de repelir o injusto na mesma proporção do prejuízo sofrido²⁴

²¹ GN: CAP. 11; VS. 7 e ss.

²² Exôdo: CAP. 20. VS. 1-20.

²³ Israel era a nação que Deus havia retirado do Egito do poderio de Faraó e realizado uma aliança, escolhendo-os como nação santa e sacerdotal. (povo do concerto). Deus estava postergando uma promessa que havia sido feita a Abraão que dizia que iria abençoar o mundo. GN: CAP. 12. VS. 2,3; CAP. 28; VS. 14

²⁴ Em relação a este tipo de sanção “olho por olho e dente por dente” ver os seguintes livros da bíblia: Êxodo, Levítico, Números e Deuteronômio.

Mesmo após a criação dos dez mandamentos, o ser humano continuou a desfrutar do seu livre arbítrio, todavia, nem sempre da melhor maneira, tornando a criação dos dez mandamentos um conjunto de normas obsoletas²⁵.

Em síntese podemos destacar que o povo continuou a delinquir, mesmo diante das leis impostas (os dez mandamento), que ao ponto de vista divino de Deus, eram princípios importantes e capazes de serem cumpridos pela humanidade. Por. Ex. Não mataras. EX: CAP. 20; VS. 13.

Mais uma vez o direito penal teve que ser reformulado ao sabor da mudança social, Deus já havia tentado através de duas maneiras, a primeira foi se comunicar diretamente com os transgressores os punindo, a segunda foi escrever um “código social e penal”, todavia as duas opções restaram-se infrutíferas, restando a Ele novamente criar um direito compatível com o contexto social e com a limitação racional do povo.

5. REDENÇÃO SUBMISSÃO E O SISTEMA JURÍDICO PERFEITO

Deus já havia se apresentado de várias formas ao ser humano, entretanto nenhuma delas fez com que eles vivessem em harmonia, cada vez mais eles se corrompiam e traíam ao “ordenamento jurídico divino”.

Teologicamente falando, em todas as manifestações de Deus no velho testamento, houve a expansão do medo e do pânico, Deus manifestava-se com o seu melhor, todavia para o homem era como ver a própria morte, e todos os que obedeciam a Deus, em sua maioria não fazia por amor a Ele, mas fazia por temor a Ele, o que não era de fato a vontade de Deus.

Algumas passagens que podem perfeitamente explicitar isto se encontra em: EX²⁶: CAP. 3; VS. 2 ss, a Bíblia narra que um anjo de Deus falou com

²⁵ Caído em desuso, perdida a utilização prática, ultrapassado.

Moises através de uma sarça em chamas, todavia a sarça não era consumida pelo fogo; EX: CAP. 19; VS. 18 e 19, quando Deus pediu para que Moises e o povo se santificasse para subir ao monte a fim de receber os dez mandamento, a bíblia fala que o monte foi coberto por nuvens e o mesmo tremia violentamente; EX: CAP. 14; VS. 21 ss, relata sobre a abertura do mar para a passagem dos cativos de Faraó.

Portanto, percebe-se que em todos estes exemplos e tantos outros, anteriores e posteriores a estes, Deus através do seu agir para com o povo, colocava-os em pânico, despertando em alguns um sentimento muito grande de medo e em tantos outros um sentimento de obrigação em servi-lo, visto que dele provinha o poder de abrir o mar e fazer tantos outros prodígios.

Deus olha para a sociedade e vê nela a necessidade de uma mudança extrema ao ordenamento jurídico, visto que Ele já havia feito varias revogações e promulgações, restando sempre lacunas que pareciam ser insuperáveis.

Ele decide tomar uma atitude extrema, decide descer e se fazer humano como nos, para entender o porquê nos rejeitamos as suas leis, o porquê nos não conseguimos viver de forma pacífica e harmoniosa. Só assim Ele conseguiria chegar a uma conclusão e implantar o seu novo sistema jurídico penal.

No livro do Evangelho segundo escreveu João, no Capítulo primeiro e Versículo 14 (1995, pg. 1570), nos é dito: *“E o Verbo se fez carne, e habitou entre nós, cheio de graça e de verdade; e vimos a sua glória, como a glória do unigênito do Pai.”*

O seguinte texto representa a vinda de Jesus²⁷ a terra, esta vinda como já fora dito tinha o intuito de auferir quais eram as nossas limitações, e qual ordenamento jurídico nos melhor servia.

Não apenas por estes motivos, Jesus cumpriria as promessas feitas anteriormente por profetas como: Isaias²⁸, Zacarias²⁹, Daniel³⁰, com o propósito de

²⁶ EX representa a abreviatura do livro bíblico de Êxodo, que significa redenção/saída, visto que o povo de Israel foi retirado da servidão no Egito e passado pelo mar vermelho para fuga e uma nova vida.

²⁷ Como já fora dito o nome Hebraico de Jesus é “Yeshua”. Deus e Jesus e o Espírito Santo segundo a teoria trina são três pessoal distintas, e ao mesmo tempo únicas, com poderes iguais e com a mesma função.

²⁸ Vide. Livro de ISAIAS: CAP. 7; VS. 14; CAP. 9; VS. 6-7; CAP. 5; VS.2; CAP: 53. VS. 3-7.

²⁹ Vide livro de Zacarias: CAP. 9; VS. 9; CAP. 12; VS. 10.

morrer pela humanidade, sendo sempre submisso a tudo e a todos, e entregue pela remissão dos pecados da humanidade, fruto da violação da primeira norma penal proibitiva, como já vimos.

Jesus foi um homem simples, um judeu, mestre em palavras, ensino e toda sorte de ciência, curava e libertava, buscou aprender conosco, visto que na posição de Deus Ele não conseguiria sentir na pele as nossas angustias e fraquezas, mas sendo Ele humano, passou a entender o porque nos somos tão tendenciosos a praticar condutas ilícitas.

Durante o seu período de ensino e aprendizagem Jesus teve várias lições importantes, uma delas foi durante a ressurreição de seu amigo Lázaro, no Livro de João capítulo 11 versículo 35, a Bíblia fala que Jesus chorou.

Portanto, neste caso conclui-se que de fato Jesus era um ser humano comum como todos nos hoje em dia e como as pessoas daquela época, capaz de viver os mesmos sentimentos que sentimos como a dor, angustia o frio a fome e inclusive a tristeza. O que diferenciava Jesus das outras pessoas, sem dúvidas era a sua submissão a Deus (PAI) e seu espírito de santidade, que sempre o mantinha livre dos pecados e conseqüentemente dos ilícitos.

Cada vez mais Jesus pegava amor por nos pecadores, cada vez mais ele aprendia com as nossas limitações e dificuldades, cada vez mais Ele demonstrava carinho e compaixão para com todos.

O contato com Deus (Pai) era constante, seguidos de orações e buscas incansáveis nos montes, visto que Jesus ao mesmo tempo em que era Deus, também era homem, portanto sua carne estaria sujeito ao pecado e a fraquezas como a fome, doenças, porem Jesus nunca pecou³¹.

³⁰ Vide Livro de Daniel. CAP. 9; VS. 1 ss.

³¹ Por isso no Livro do Evangelho segundo escreveu Mateus, no seu capítulo 26 versículo 41, Jesus afirma: Vigiai e orai, para que não entreis em tentação; o espírito, na verdade, está pronto, mas a carne é fraca. Por isso não se achou pecado em Jesus, visto que o mesmo se mantinha em oração e consagração constante.

Jesus compreendeu que éramos emocionalmente fracos e corruptíveis, percebeu que frente a alguns problemas da vida nos acabamos agindo por extinto, seja por consequência de uma grande dor ou por decorrência de uma alegria sem medida.

Posto isso, Jesus tira conclusões sobre qual sistema jurídico ele deveria implantar, Ele percebeu que nenhuma das suas manifestações extraordinárias de poder e fúria havia surtido efeito anteriormente, percebeu na verdade que houberam consequências totalmente diversas da pretendida, as pessoas por medo ou rebeldia acabavam se afastando mais de suas leis e de seu plano, conseqüentemente delinquindo de forma progressiva.

Ele decide implantar um sistema totalmente contrário ao sistema que vigorava no momento, Ele decide implantar o sistema do amor, não mais da punição severa e da sanção permanente, Ele viu dentro da nossa alma aquilo que somente alguém posto nas mesmas condições de um ser humano conseguiria entender.

Sempre estimulava as pessoas para o seguirem, em especial os seus discípulos, pois queria implantar o seu reino na terra, um reino de amor e paz e durante esta jornada libertar e curar os endemoninhados e os enfermos, espalhando um espírito de gratidão e satisfação a todos os que o viam e o ouviam.

Citarei agora uma passagem que frisa bem o novo “sistema jurídico” que Jesus queria implantar, que revogou por completo o sistema da velha aliança o denominado “olho por olho e dente por dente”, sistema de repressão em justa medida.

Vejamos o que diz no livro do evangelho segundo escreveu Mateus: CAP. 5; VS. 38-45, (1995, pg. 1395):

“VS. 38 - Ouvistes que foi dito: Olho por olho, e dente por dente”.

39³² Eu, porém, vos digo que não resistais ao homem mau; mas a qualquer que te bater na face direita, oferece-lhe também a outra;

40 - e ao que quiser pleitear contigo, e tirar-te a túnica, larga-lhe também a capa;

³² Vide nota de rodapé. Bíblia Pentecostal CPAD, Almeida Revista e Corrigida PG. 1395.

41 - e, se qualquer te obrigar a caminhar mil passos, vai com ele dois mil.

42 - Dá a quem te pedir, e não voltes as costas ao que quiser que lhe emprestes.

43 - Ouvistes que foi dito: Amarás ao teu próximo, e odiarás ao teu inimigo.

44 - Eu, porém, vos digo: Amai aos vossos inimigos, e orai pelos que vos perseguem;

45 - para que vos torneis filhos do vosso Pai que está nos céus; porque ele faz nascer o seu sol sobre maus e bons, e faz chover sobre justos e injustos.”

Fica clara a completa mudança de sistemas, antes vigorava a represália em justa medida ao dano sofrido, agora vigora o sistema da compaixão e do pagar o bem com o mal, não mais havendo que se falar em dano reflexo.

Outro exemplo importante de ser frisado foi deixado pelo Apóstolo Paulo que se espelhou nos ensinamentos que Jesus havia deixado e que fora transmitido pelos seus discípulos.

Nessa toada, podemos destacar o livro do Apóstolo Paulo, Carta aos Romanos (ROMANOS): CAP. 12; VS. 9-21, (1995, pg. 1722):

“VS. 9³³ O amor seja não fingido. Aborrecei o mal e apegai-vos ao bem.

10³⁴ - Amai-vos cordialmente uns aos outros com amor fraternal, preferindo-vos em honra uns aos outros;

11 - não sejais vagarosos no cuidado; sede fervorosos no espírito, servindo ao Senhor;

12 - alegrai-vos na esperança, sede pacientes na tribulação, perseverai na oração;

13 - acudi aos santos nas suas necessidades, exercei a hospitalidade;

14 -abençoi aos que vos perseguem; abençoai, e não amaldiçoeis;

15 - alegrai-vos com os que se alegram; chorai com os que choram;

16 - sede unânimes entre vós; não ambicioneis coisas altivas mas acomodai-vos às humildes; não sejais sábios aos vossos olhos;

³³ Vide nota de rodapé. Bíblia Pentecostal CPAD, Almeida Revista e Corrigida PG. 1722.

³⁴ Vide nota de rodapé. Bíblia Pentecostal CPAD, Almeida Revista e Corrigida PG. 1722 “in fine”.

17 - a ninguém torneis mal por mal; procurai as coisas dignas, perante todos os homens.

18 - Se for possível, quanto depender de vós, tende paz com todos os homens.

19 - Não vos vingueis a vós mesmos, amados, mas dai lugar à ira de Deus, porque está escrito: Minha é a vingança, eu retribuirei, diz o Senhor.

20 - Antes, se o teu inimigo tiver fome, dá-lhe de comer; se tiver sede, dá-lhe de beber; porque, fazendo isto amontoarás brasas de fogo sobre a sua cabeça.

21 - Não te deixes vencer do mal, mas vence o mal com o bem.”

Fica clara a mudança completa de tratamento do direito para com o povo, o que antes era motivo para repressão imediata e em justa medida, hoje é motivo de se perdoar e de se relevar, visto que a vingança provinha de Deus e não da parte do homem, Ele disse que retribuiria o mal que nos fora feito, não havendo necessidade de que o façamos.

O direito penal neste contexto épico parece ter perdido um pouco da sua aplicabilidade, deixando um tanto quanto a margem o poder punitivo, visto que na visão de Jesus o amor e o perdão suportariam em face da opressão do mal e de todas as suas consequências.

Fazendo uma analogia a um momento futuro, destaco que neste contexto épico Jesus apregoava quase que o sistema Abolicionista do direito penal.

Segundo Eugenio Raúl Zaffaroni, (2011, pg. 648):

“O abolicionismo é um movimento impulsionado por autores do norte da Europa, embora com considerável repercussão no Canadá, Estados Unidos e na América Latina. Partindo da deslegitimação do poder punitivo e de sua incapacidade para resolver conflitos, postula o desaparecimento do sistema penal e sua substituição por modelos de solução de conflitos alternativos, preferentemente informais. Seus mentores partem de diversas bases ideológicas, podendo ser assinalada de modo prevalentemente e fenomenológica, de Louk Hulsman, a marxista, da primeira fase de Thomas Mathiesen, a fenomenológico-histórica, de Nils Christie e, embora não tenha formalmente integrado o movimento, não parece temerário incluir neste a estruturalista, de Michel Foucault.” (Grifo nosso)

Novamente dando um ar contemporâneo ao contexto, percebemos que Jesus preocupou-se com o princípio da dignidade da pessoa humana em detrimento a efetivação do poder punitivo ostensivo e repressivo como o que vigia a sua época.

O resultado da implantação deste novo sistema jurídico do amor e da compaixão, muito parecido com o ideal da revolução Francesa que buscava a liberdade, igualdade e fraternidade, certamente não foi aceito pela civilização épica.

Os mesmos a quem Jesus outrora havia curado, libertado e ensinado sobre o seu novo sistema jurídico, foram também os mesmos que o entregaram a uma quase quarentena de açoites, sendo ao todo 39, a uma caminhada sofrida com a cruz pesada sobre seus ombros e num futuro muito breve, a uma morte histórica de crucificação.

Cumprida a missão de Jesus, após ter ensinado a tantos, curado a tantos e libertado a tantos, tentado implantar o seu “neo sistema jurídico especial”, Ele percebeu que apesar de sua perfeita intenção, o coração do homem ainda continuaria vertido ao fracasso moral e espiritual.

Posto isso, verifica-se que Jesus já havia cumprido a sua missão, já havia apregoado o amor, libertado, implantado na medida do possível o seu sistema jurídico, provado que era o filho de Deus, operando curas, milagres, maravilhas, sinais e prodígios; é chegada a hora da entrega do filho de Deus para morte de cruz.

Jesus foi traído e entregue pelos seus próximos, todavia deixou lições maravilhosas e eternas, prometeu que após a sua morte o mesmo ressuscitaria ao terceiro dia³⁵ e brevemente voltaria para implantar um novo sistema³⁶, desta vez um sistema onde não haverá nunca mais choro, pranto e ranger de dentes, um reino de amor paz e justiça, um reino ao lado d’Ele e de todos os heróis da fé³⁷.

Portanto, conclui-se que desde a fundação da terra o direito se exterioriza na sociedade, para que o mesmo seja o mais efetivo possível, é necessária a avaliação do contexto social, quais os fatores que são essenciais para

³⁵ MT: CAP. 20; VS. 18-19.

³⁶ AP: CAP. 22; VS. 20.

³⁷ AP: CAP. 21; VS. 4-6.

a aplicação do direito e se o mesmo este sendo compatível como momento vivido ou não.

Em síntese, o próprio Jesus teve de vir a terra para analisar e entender o contexto social, as carências, as fraquezas e necessidades dos homens e da sociedade, não mais na posição de Deus, mas agora sendo homem mortal, a fim de que através de um estudo aprofundado sobre a sociedade vigente, o mesmo conseguisse implantar um novo sistema jurídico de paz e humildade e principalmente com o propósito maior, que era o seu sacrifício e redenção por todos nós.

Pensando de uma forma analógica, o Legislador de hoje em dia deveria ter a mesma atitude que Jesus teve, ou seja, descer do seu trono de Glória e poder e descer aos mais efêmeros níveis de sociedade, para que assim possam tirar lições de vida e conclusões sobre a verdadeira necessidade do seu povo.

6 CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, é possível se retirar no mínimo duas grandes conclusões.

Em primeiro lugar percebemos que o direito, não apenas o direito penal, mais o direito como um todo (como ordenamento jurídico), não é absoluto, o mesmo não é forjado com a finalidade de durar para sempre, visto que o mesmo SEMPRE deverá se acoplar as necessidades vitais da sociedade, e não a sociedade que deverá se adequar ao direito.

Imaginemos se em pleno século XXI nos ainda vivêssemos sob a luz do direito do “olho por olho dente por dente”? Certamente a quantidade de mortes nos lembraria das duas grandes Guerras Mundiais, ocorridas no século XX.

Portanto finalizando a primeira lição conclui-se que nenhum direito é absoluto, nem mesmo a vida, direito que desde a fundação da terra vem sendo relativizado, e o direito como um todo SEMPRE deverá acompanhar o avanço da sociedade, a fim de que assim se possa assegurar segurança jurídica e qualidade de vida.

A segunda lição (conclusão) que se pode retirar deste singelo trabalho, certamente é que o Legislador deve avaliar o seio social, deve ser observador e não somente aplicador da lei.

No ultimo tópico do respectivo artigo, fora relatado sobre a descida de Jesus a terra, tendo como finalidade não somente redimir e salvar a humanidade, redimindo-nos de nossos pecados, mais também a fim de observar a necessidade do povo e qual o sistema jurídico que melhor se englobaria ao contexto social épico.

Através de uma analogia, percebe-se que Jesus era o Legislador, e desde o começo fora Ele quem ditou as leis, todavia ao contrario do legislador de hoje em dia, Ele não se manteve inerte frente às carências da sociedade, o mesmo desceu do seu trono e vivenciou as mais altas necessidades, passou por momentos terríveis, que nenhum legislador contemporâneo poderia compreender, visto que o mesmo não oferece “a cara à tapa”. Salvo quando um crime envolver a sua pessoa ou algum ente de sua família.

Insta salientar que o sistema jurídico implantado por Jesus ainda vige dentro do coração de cada Cristão, e que, portanto, jamais será fadado ao fracasso por aqueles que de fato acreditam numa justiça celestial e não somente a justiça dos homens.

Por fim percebe-se que o direito penal é uma constante, que sofre metamorfoses de acordo com a sociedade, percebe-se que em tempos de opressão o mesmo possuirá alta densidade, todavia, em tempos de paz o mesmo terá uma mínima densidade; portanto a nossa luta deve ser por tempos de menor densidade do direito penal, aderindo o quanto possível aos ensinamentos de Jesus, para que possa viger dentro de cada um de nos um sistema jurídico perfeito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

ALMEIDA, João Ferreira de. **Bíblia de Estudo Pentecostal** (1995). Almeida Revista e Corrigida. Traduzida em Português por João Ferreira de Almeida. Editoração e Fitolito: CPAD (Casa publicadora das Assembleias de Deus)

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Direito Penal Brasileiro**, volume. I, 4^a. edição, editora Revan, 2011.

GRECO Rogério. **Direito Penal do Equilíbrio**, volume. I, 6^a. Edição. Editora Impetus, 2011.

CURIA Luiz Roberto, Céspedes Livia e Nicoletti Juliana. **Vade Mecum Saraiva**, volume I, 15^a edição, editora Saraiva, 2013.

MIRABETE Julio Fabbrini Mirabete e FABBRINI Renato N. **Manual de Direito Penal**, Parte Geral, 27^a Edição, Editora Atlas, 2011.